

**PARECER Nº 45/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0684/13.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ricardo Nunes, que visa denominar Praça João Adão da Silva o logradouro público inominado localizado na Avenida Inácio Cunha Leme, sentido Av. Atlântica, esquina com as Ruas José Joaquim Cesar e Bento Correia de Figueiredo – Quadras 244/249 – Setor 95, no bairro do Socorro – Zona Sul.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no exercício da competência legislativa desta Casa. Com efeito, a proposta ampara-se no art.13, I e XXI, da Lei Orgânica do Município, verbis:

Art. 13. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

...

XVII – autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Cumpra observar que a proposta atende aos requisitos da Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/02/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Arselino Tatto – PT – Relator

Conte Lopes – PTB

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS

Sandra Tadeu – DEM